



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CONTRATO Nº 016/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 DE 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
20/2025.**

FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de bens celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouricangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765.765/0001-09, aqui representado pelo Presidente, Sr. Tony Bruno Gomes dos Santos, doravante designado por CONTRATANTE.

MACH EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA CNPJ: 26.715.221/0001-30, PC DELORME MARTINS DA SILVA, 200, Centro, Ipirá-Ba CEP: 48.600-000, neste ato representado pelo senhor Danilo Machioni CPF: 332.476.428-97 CREA/SP 5062640921, doravante designada CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de contratação de Prestação de serviços de engenharia, levantamento e elaboração de projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, acompanhamento e apoio a fiscalização de um futuro contrato junto ao fiscal de contratos da câmara municipal, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam, em acordo com DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Prestação de serviços de engenharia, levantamento e elaboração de projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, acompanhamento e apoio a fiscalização de um futuro contrato junto ao fiscal de contratos da câmara municipal, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 16/06/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com Art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1— O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que serão pagos em 02 parcelas de 12.000,00 (doze mil reais), nos seguintes moldes a 1ª parcela após a entrega do projeto e planilhas itens necessários para a realização da obra, a 2ª parcela apenas na conclusão da fiscalização contratual, e recebimento da edificação.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao fiscal do contrato nomeado para a devida aprovação;

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da Câmara.

Elemento: 33.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pelo órgão contratante na pessoa da senhora Edgeiza Santos Gomes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa bem como termo de referência;

b) manter-se durante toda vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) Elaboração da planta baixa e estrutural, elétrica e hidráulica da construção das garagens e salas,

d) Confecção do projeto básico da obra.

e) Confecção do projeto executivo da obra.

f) Confecção do memorial descritivo da obra.

g) Confecção do cronograma físico e financeiro da obra.

h) Confecção do cronograma de desembolso da obra.

i) Confecção da planilha orçamentaria da obra para que sirva de base para posterior licitação. A planilha deve ter como referência os preços praticados pelo SINAPI, ou ORSE, ou outro sistema habilitado e reconhecido pelos órgãos de controle.

j) Medição do espaço onde será realizada a construção e elaboração de planta baixa com as medidas do ambiente.

l) Projeto em 3d do empreendimento com interação através a IA.

m). Auxiliar o fiscal de contratos da câmara municipal durante a realização da obra até o termino, inclusive responsável pela liberação de medição para pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, A câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - A Câmara Municipal reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código Civil e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

12.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Ouriçangas, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ouriçangas - BA, 16 de junho de 2025.

Tony Bruno G. d. Santos

Câmara Municipal de Ouriçangas-Ba.

Tony Bruno Gomes dos Santos

Presidente.

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANILO MACHIONI

Data: 16/06/2025 14:48:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MACH EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA CNPJ: 26.715.221/0001-30,
PC DELORME MARTINS DA SILVA, 200, Centro, Ipirá-Ba CEP: 48.600-000,
Danilo Machioni CPF: 332.476.428-97

Edgeiza Santos Gomes

EDGEIZA SANTOS GOMES

FISCAL/GESTORA DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

José Nilton Paranhos dos Santos

CPF:

612102935-87

Nome:

Francisco José Costa

CPF:

024.970.745-69

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

Contrato Nº 16/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouricangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765/0001-09. Contratada: **MACH EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA** CNPJ: 26.715.221/0001-30, **PC DELORME MARTINS DA SILVA**, 200, Centro, Ipirá-Ba CEP: 48.600-000, neste ato representado pelo senhor Danilo Machioni CPF: 332.xxx.xxx-97, doravante designada **CONTRATADA**. Valor Global: R\$ 24.000,00 Objeto: Prestação de serviços de engenharia, levantamento e elaboração de projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, acompanhamento e apoio a fiscalização de um futuro contrato junto ao fiscal de contratos da câmara municipal, conforme termo de referência. Assinatura. 16/06/2025. Vigência: 31/12/2025. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 1001. Elemento: 33.90.39.00.

Ouricangas-Ba em 16 de junho de 2025.

Tony Bruno G. dos Santos

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.



ESTADO DA BAHIA

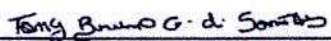
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

Contrato Nº 16/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouriçangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765/0001-09. Contratada: MACH EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA CNPJ: 26.715.221/0001-30, PC DELORME MARTINS DA SILVA, 200, Centro, Ipirá-Ba CEP: 48.600-000, neste ato representado pelo senhor Danilo Machioni CPF: 332.xxx.xxx-97, doravante designada CONTRATADA. Valor Global: R\$ 24.000,00 Objeto: Prestação de serviços de engenharia, levantamento e elaboração de projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, acompanhamento e apoio a fiscalização de um futuro contrato junto ao fiscal de contratos da câmara municipal, conforme termo de referência. Assinatura. 16/06/2025. Vigência: 31/12/2025. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 1001. Elemento: 33.90.39.00.

Ouriçangas-Ba em 16 de junho de 2025.



Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.

Digitizado com CamScanner



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009**PORTARIA Nº 004/2025.**

Dispõe sobre a nomeação de **Fiscal de Contratos** para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Ouriçangas, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Fiscal de Contrato;

Considerando a necessidade da designação de fiscal de contratos para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ouriçangas possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133 de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nos termos da Lei 11014133/2021, designar a servidora **EDGEIZA SANTOS GOMES**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **12.876.862-22 SSP/BA**, e CPF de nº **038.865.965-32**, servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados com esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.

**ICP**Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Ouricangas - Bahia

Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025 - Pag.7 - Ano XIII - Nº 237



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

Ouricangas, 06 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
TONY BRUNO GOMES DOS SANTOS
Data: 06/01/2025 15:22:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.

(Handwritten signature)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2025 14:44:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MACH EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **26.715.221/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.